



ALVAREZ & MARSAL

GRUPO CULTURA

RELATÓRIO MENSAL
DE ATIVIDADES

livraria
cultura

Novembro 2019

ALVAREZ & MARSAL



São Paulo, 06 de novembro de 2019

MM. Juízo da 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP

Dr. Marcelo Barbosa Sacramone

Praça João Mendes s/nº, sala 1608, São Paulo – SP, 01501-900

Prezado Dr. Marcelo,

Em consonância com o disposto no artigo 22, Inciso II, alínea “a” e “c” da Lei nº 11.101/05, a ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial (“A&M” ou “Administradora Judicial”), submete à apreciação de V.Exa, o Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) do mês de setembro de 2019 com informações contábeis, financeiras e econômicas das empresas LIVRARIA CULTURA S.A. (“Cultura”) e 3H PARTICIPAÇÕES S.A. (“3H”), juntamente denominadas “Grupo”, “Grupo Cultura” ou “Recuperandas”.

As informações analisadas nesse RMA foram entregues à A&M pelas próprias Recuperandas na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, que responde por sua acurácia e exatidão. Este relatório visa informar aos interessados as atividades do devedor, fiscalizadas pela Administradora Judicial.

Por fim, segundo informado pelas Recuperandas as informações disponibilizadas à Administradora Judicial não foram auditadas, sendo que o exercício de 2016 foi o último período auditado pela empresa especializada de auditoria externa KPMG Auditores Independentes.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Administradora Judicial

Luciana Gasques

Diretora Sênior



SUMÁRIO

- I. Cronograma Recuperação Judicial
- II. Evolução do Número de Funcionários
- III. Análise das Informações Financeiras
- IV. Ativo Imobilizado e Intangível
- V. Acompanhamento PRJ
- VI. Anexos

I. CRONOGRAMA RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO CULTURA (1110406-38.2018.8.26.0100)

DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
25/10/18	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação	Art. 52, inciso I, II, III, IV e V e Parág. 1o.
08/11/18	Publicação do deferimento do processamento no D.O.	
12/11/18	Publicação do 1o. Edital pelo Devedor	Art. 52, Parág. 1o.
27/11/18	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1o. Edital)	Art. 7, Parág. 1o.
19/12/18	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias corridos após publicação do deferimento do processamento da recuperação)	Art. 53
01/03/19	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	Art. 53, Parág. Único
28/02/19	Publicação do Edital pelo AJ (2o. Edital) (45 dias corridos após apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7, Parág. 2o.
10/03/19	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias corridos após publicação do 2o. Edital)	Art. 8
30/03/19	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2o. Edital ou 30 dias corridos após a publicação do aviso de recebimento do PRJ - o que ocorrer por último)	Art. 53, Parág. Único e Art. 55, Parág. Único
09/03/19	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Plano de Recuperação Judicial (AGC) (15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	Art. 56, Parág. 1o.
24/03/19	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias corridos após o deferimento do processamento da recuperação)	Art. 56, Parág. 1o.
22/03/19	AGC - 1a. Convocação	
12/04/19	AGC - 2a. Convocação	
23/04/19	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias corridos após o deferimento do processamento da recuperação)	Art. 6o, Parág. 4o.
16/04/19	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial	Art 58
15/04/22	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ. (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	
	Eventos Ocorridos	
	Datas Estimadas	

OBS: O prazo estimado para encerramento considera decisão do D. Juízo, às fls. 18.942/18.943, que estabelece que "o prazo de dois anos de supervisão judicial, previsto no art. 61, caput, da Lei 11.101/05, tem início após o transcurso do prazo de carência fixado", conforme enunciado 02 da Câmara de Direito Empresarial.

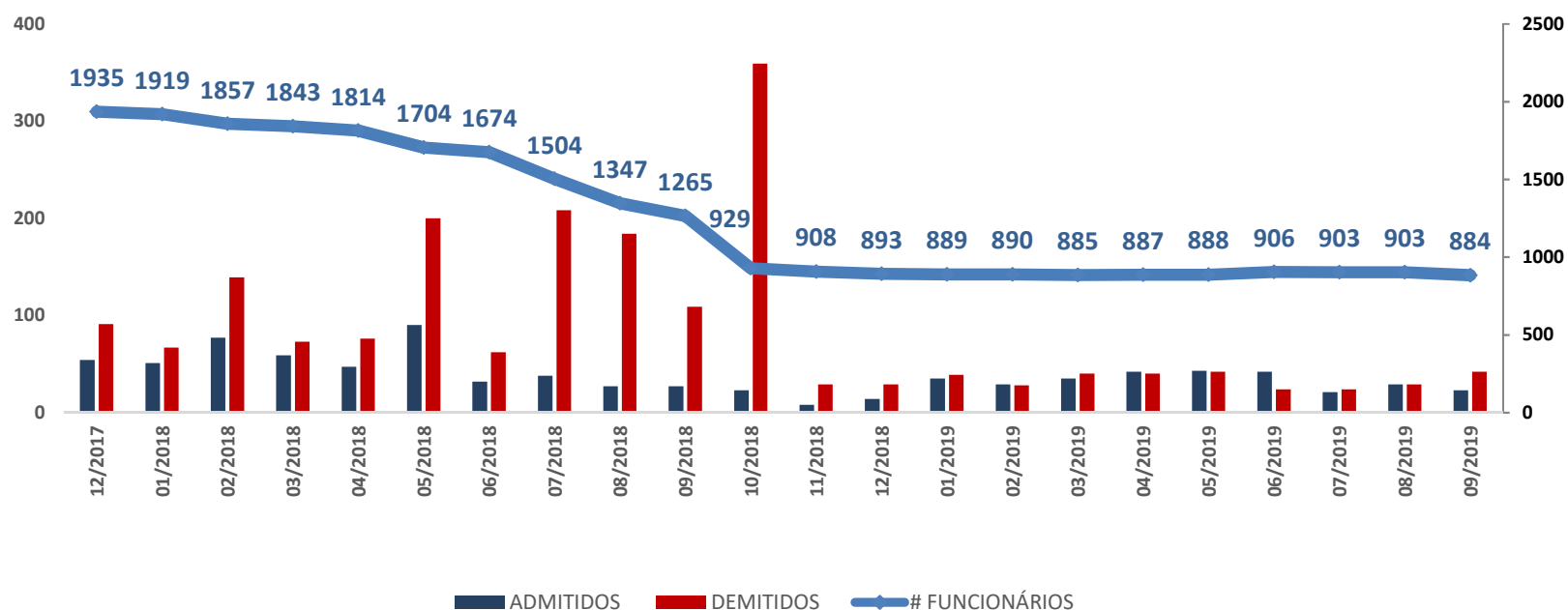
II. EVOLUÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS



EVOLUÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Apenas a Livraria Cultura possui funcionários, no mês de análise a empresa demitiu mais do que admitiu.

- **Admissões/Demissões:** No gráfico abaixo, de setembro/16 até setembro/19, pode-se observar o fluxo de demissões e admissões.



- Nos mês de setembro/19, a Cultura continuou registrando demissões. Nesse período, o número de demissões foi maior do que o número de admissões, um total de **42** demitidos e **23** admitidos. Atualmente, a empresa tem **884 funcionários ativos**.

VI. ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS



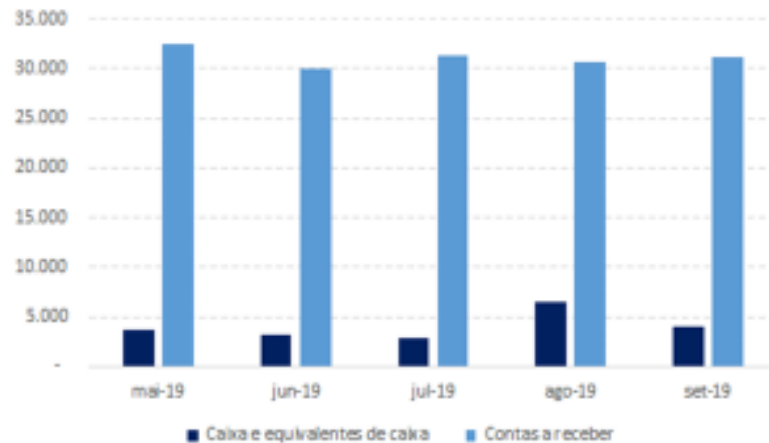


NORTH AMERICA EUROPE MIDDLE EAST LATIN AMERICA ASIA

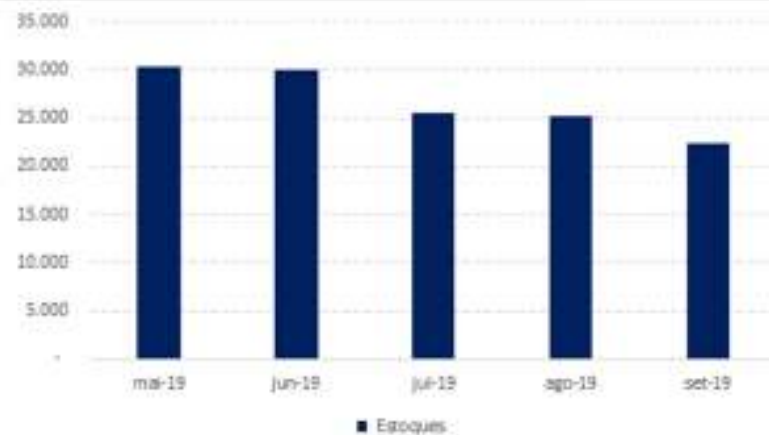
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As principais variações nas contas do Ativo Circulante ocorreram em razão das negociações com as Editoras.

Caixa e Equivalentes de Caixa e Contas a Receber (Em R\$ mil)



Estoque (Em R\$ mil)



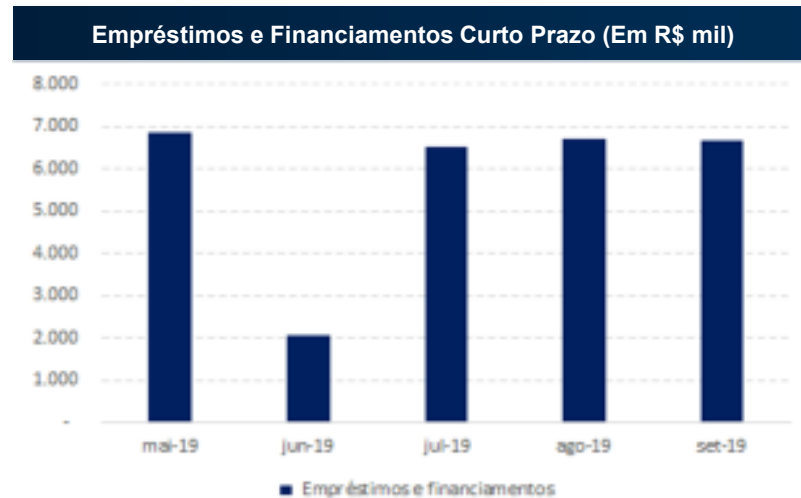
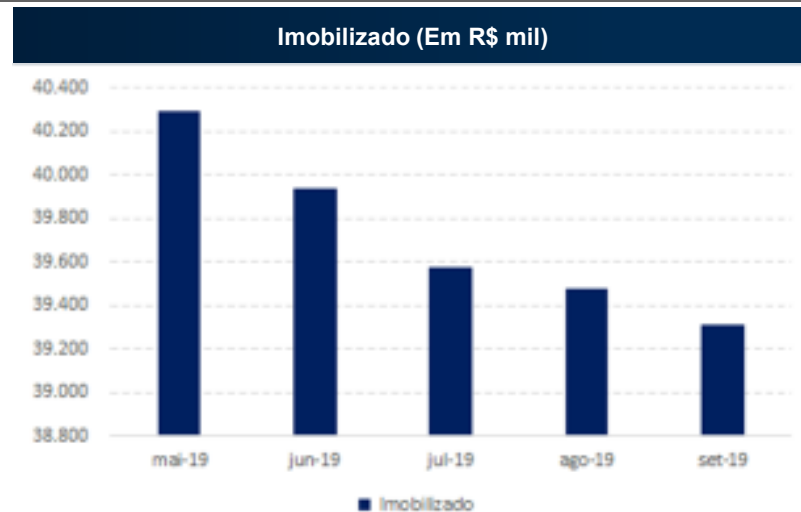
Balço Patrimonial:

1. A conta **Caixa e Equivalentes de Caixa** apresentou redução de **R\$ 2,4MM** de agosto/19 para setembro/19, devido ao consumo de valores aplicados, em função da necessidade de caixa para as atividades operacionais.
2. A movimentação na rubrica **Contas a Receber** do período analisado, deveu-se, principalmente, a redução por parte das Recuperandas da prática de antecipação de recebíveis de cartões de crédito como forma de financiamento aos clientes.
3. A redução de **R\$ 2,8MM** nos **Estoque** no período analisado deveu-se, principalmente, a redução das mercadorias em consignação, por conta das devoluções às editoras das mercadorias que não estavam proporcionando vendas, ou seja, que apresentam giro mais lento.
4. A rubrica **Ativo Realizável a Longo Prazo** teve aumento no período devido aos maiores valores de impostos a recuperar, principalmente de IRPJ e CSLL diferido.

Fonte: Grupo Cultura

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Segue a movimentação das principais rubricas do balanço patrimonial:



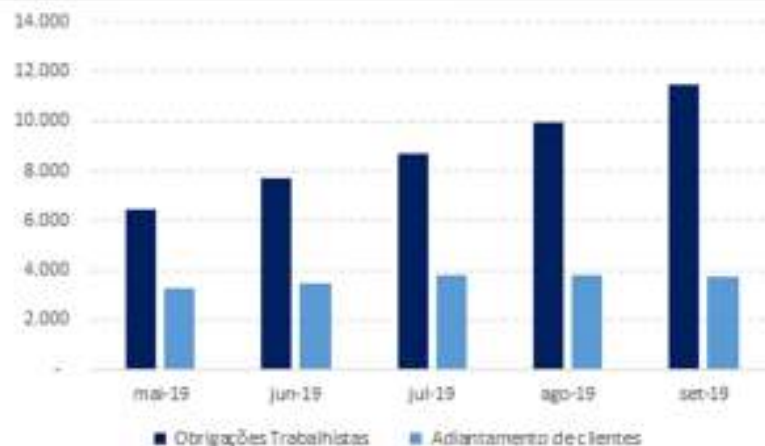
5. As reduções no **Imobilizado**, no período analisado, ocorrem devido às depreciações contabilizadas.
6. Da mesma forma, as reduções na conta **Intangível** referem-se às amortizações contabilizadas.
7. De agosto/19 a setembro/19, na conta **Empréstimos e Financiamentos** a variação deveu-se pela transferência de valores provenientes do passivo não circulante para o passivo circulante.
8. A conta **Fornecedores** de curto prazo apresentou aumento de **R\$ 923mil** de agosto/19 para setembro/19, reflexo da capacidade das Recuperandas de negociarem prazos maiores para pagamento.
9. A rubrica **Fornecedores – RJ** no curto prazo aumentou em setembro/19 devido as transferências de valores provenientes do passivo não circulante para o passivo circulante por conta do início de pagamentos aos credores classificados como operacionais incentivadores, conforme cláusula 6.3 do PRJ.

Fonte: Grupo Cultura

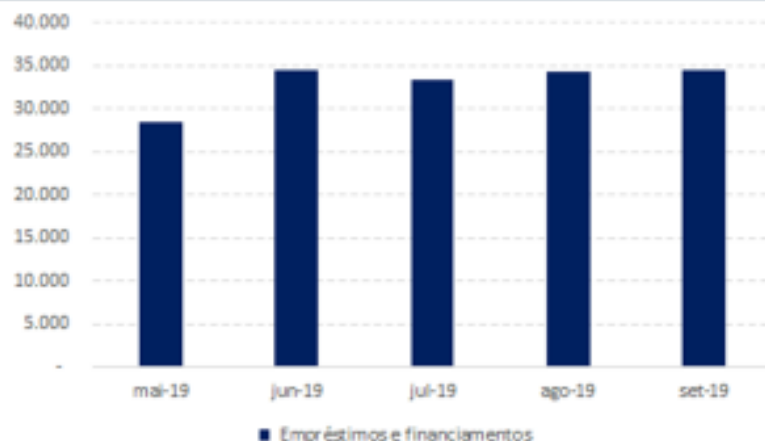
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Segue a movimentação das principais rubricas do balanço patrimonial:

Obrigações Trabalhistas e Adiantamento de Clientes (Em R\$ mil)



Empréstimos e Financiamentos – Longo Prazo (Em R\$ mil)



Fonte: Grupo Cultura

10. Na rubrica **Obrigações Trabalhistas**, o aumento de **R\$ 1,5MM** refere-se ao não recolhimento de tributos e encargos de folha salarial para compensação desse valor com créditos tributários federais.

11. A conta **Obrigações Trabalhistas – RJ** contabilizou os pagamentos a serem realizados aos credores concursais, conforme PRJ homologado.

12. O aumento na conta **Adiantamento de Clientes** no período se deve, principalmente, as melhores condições das Recuperandas para negociações com prestadores de serviços, principalmente relacionados com aluguel.

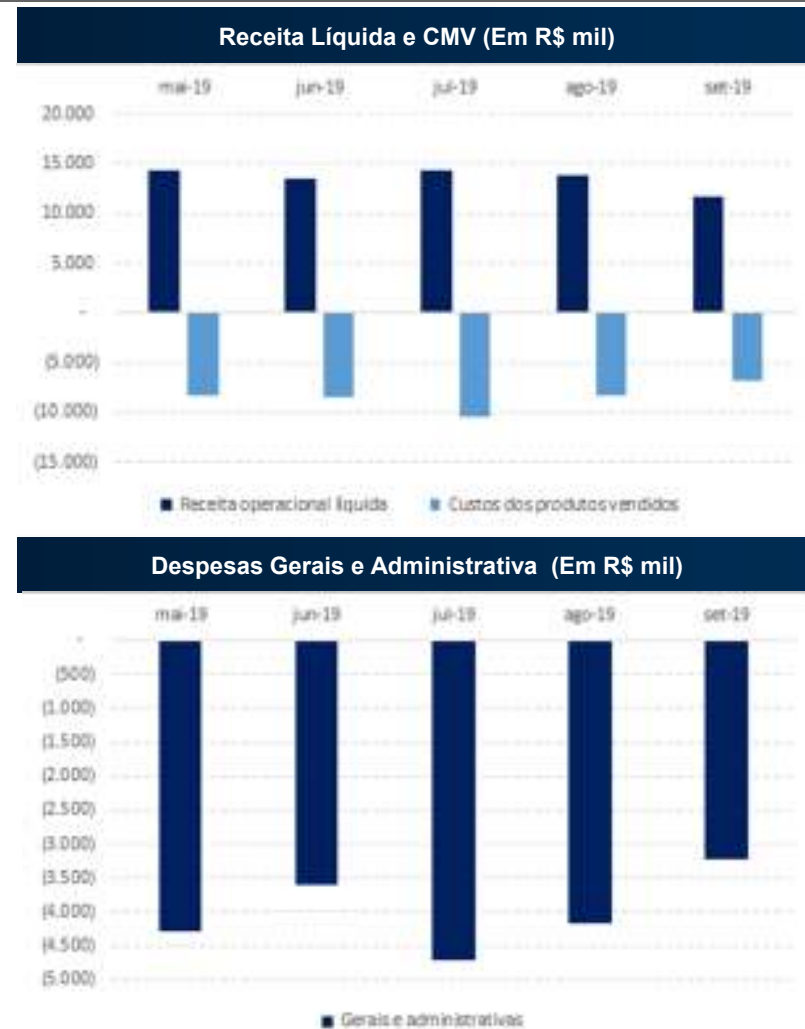
13. A não apresentação de valores na conta **Arrendamento Mercantil** em agosto/19 a setembro/19, foi resultado do término dos pagamentos de *leasing*.

14. A conta **Empréstimos e Financiamentos** de longo prazo apresentou aumento de **R\$ 28mil** de agosto/19 para setembro/19 devido ao reconhecimento de juros.

15. A rubrica **Fornecedores - RJ** de longo prazo refere-se aos valores contabilizados dos pagamentos do PRJ que foram homologados em abril/19.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Segue a movimentação das principais rubricas da demonstração de resultados:



Fonte: Grupo Cultura

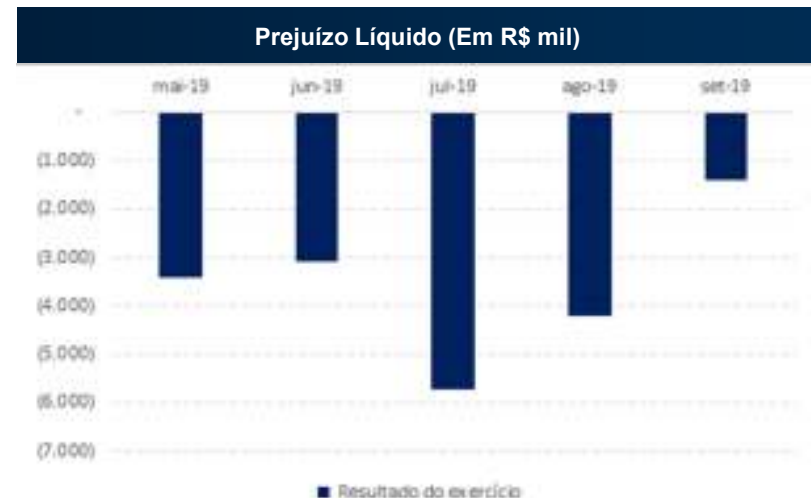
Demonstração de Resultados:

16. De agosto/19 para setembro/19, A **Receita Líquida** apresentou redução de **15%**, isso em função do fato das Recuperandas não conseguirem comprar mais estoques para melhorar as vendas físicas nas lojas. Além da sazonalidade, que historicamente apresenta redução de faturamento nesse mês.
17. A maior parte dos valores apresentados na conta **Custo da Mercadoria Vendida** no período analisado, são oriundos dos custos com insumos, principalmente da compra de livros junto às editoras fornecedoras.
18. Em **Vendas** não ocorreram variações significativas, os valores se mantiveram nos mesmos patamares que no mês anterior.
19. Em **Despesas com Pessoal**, não ocorreram variações significativas, os valores se mantiveram nos mesmos patamares que no mês anterior.
20. Em **Gerais e Administrativas**, a redução de **R\$ 947mil** deve-se à diminuição de escopo de trabalho de alguns prestadores de serviços na área de TI.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Segue a movimentação das principais rubricas da demonstração de resultados:

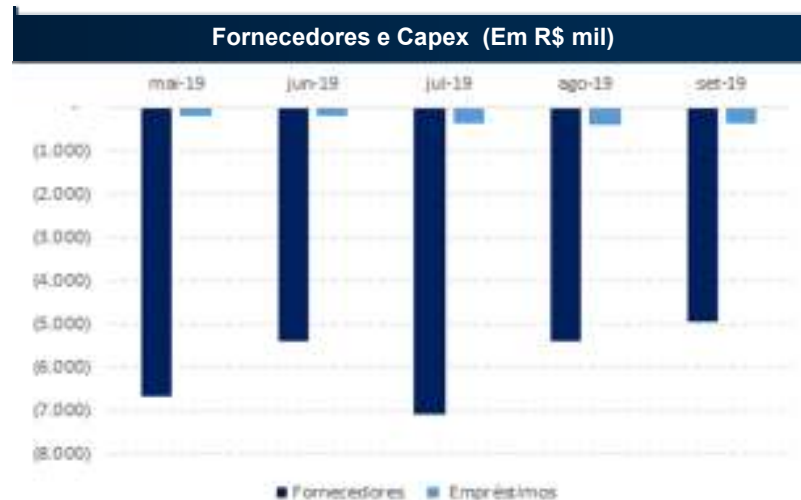
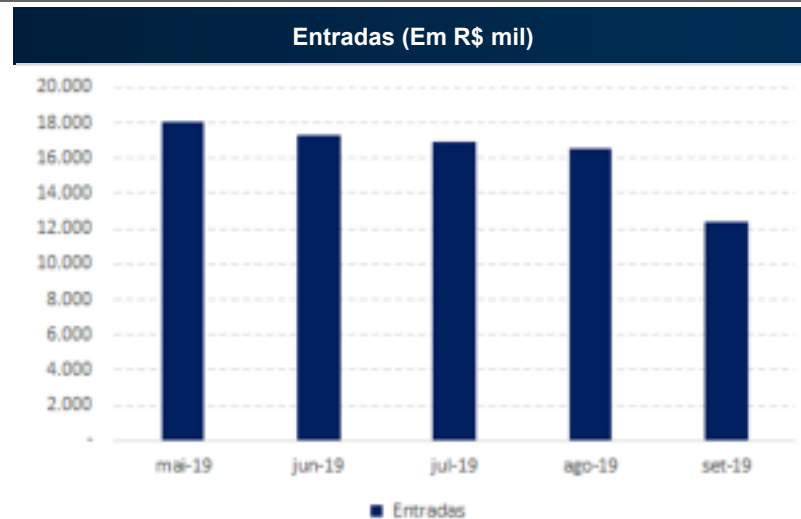
21. Em setembro/19, a Recuperanda apresentou **Receita Financeira** de **R\$ 3,8MM** em função do reconhecimento do deságio aos credores que foram reclassificados de quirografários para incentivadores, conforme o PRJ homologado em abril/19.
22. O maior registro em **Despesas Financeiras**, no mês de setembro/19, foi o reconhecimento de juros sobre os passivos.
23. A Recuperanda registrou **Prejuízo Líquido** no valor de **R\$ 1,4MM** no mês de setembro/19, **R\$ 2,8MM** menor que no mês anterior.



Fonte: Grupo Cultura

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Segue a movimentação das principais rubricas do Fluxo de Caixa:



Fonte: Grupo Cultura

24. As **Entradas** nos meses analisados referem-se, basicamente, a venda de livros de editoras nacionais e internacionais.

25. **Despesas com Pessoal** mantiveram seus patamares dos meses anteriores.

26. Ocorreu redução de **R\$ 1,4MM** em **Despesa com Imóveis** devido a negociações para postergação dos pagamentos de condomínios e aluguéis.

27. A conta **Logística** apresentou redução de **R\$ 138mil** devido à postergação de pagamentos junto aos Correios. Os valores foram pagos em outubro/19.

28. Os menores desembolsos apresentados nos mês de setembro/19 em comparação com agosto/19, na conta **Fornecedores**, foram resultado de negociações para postergação de pagamentos para os meses subsequentes.

29. O valor de **R\$ 249mil** em setembro/19 na conta **Capex**, se deve aos desembolsos com obras para reduzir o tamanho das lojas localizadas em Recife e Salvador, com o objetivo de readequá-las ao atual movimento de vendas.



NORTH AMERICA EUROPE MIDDLE EAST LATIN AMERICA ASIA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Recuperanda não apresentou variações nas contas de balanço patrimonial e demonstração de resultado.



Fonte: Grupo Cultura

Balanço Patrimonial:

1. O **Disponível** continuou sem apresentar variações em 2019, desde dezembro/18 a rubrica apresenta o valor de **R\$ 5 mil**.
2. A rubrica **Outros Créditos** não sofreu alterações no período e se mantém com **R\$ 2 mil**.
3. Em abril/19 foram contabilizadas dívidas com consultores contábeis no valor de **R\$ 3 mil** como **Fornecedores**. Até o momento não ocorreu pagamento e o valor se mantém.
4. Desde dezembro/18 não há alterações na rubrica **Empréstimos e Financiamentos**, a qual se manteve com **R\$ 21 milhões**.
5. Em setembro/19 ocorreu um aumento de **R\$ 1,2MM** na rubrica **Outras Obrigações** devido ao reconhecimento de ágio no investimento da Estante Virtual – rubrica **Investimentos**. Assim, houve aumento da dívida para os antigos acionistas da Estante Virtual.

Demonstração de Resultados:

6. Consta como último registro, em abril/19, de despesa com consultoria contábil de **R\$ 3 mil**.

V. ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL



ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Em julho/19, o Ativo Imobilizado Bruto estava em R\$ 100,4MM e o Intangível Bruto em R\$ 33,9MM.

Descrição	Saldo ago-19	Saldo set-19	Diferenças
ATIVO IMOBILIZADO BRUTO	100.227.246	100.362.396	135.149
IMOVEIS	17.000	17.000	-
TERRENOS	30.624	30.624	-
COMPUTADORES E PERIFERICOS	8.923.977	8.923.977	-
MOVEIS E UTENSILIOS	12.265.831	12.270.971	5.140
INSTALACOES	9.209.723	9.209.723	-
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	332.493	332.493	-
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.910.431	2.910.431	-
BENFEITORIAS IMOVEIS DE TERCEIROS	66.537.166	66.667.176	130.009
DEPRECIACAO ACUMULADAS	(71.345.396)	(71.820.403)	
INTANGIVEL BRUTO	33.945.139	33.945.139	
MARCAS E PATENTES	3.574	3.574	-
SOFTWARE	14.205.922	14.205.922	-
LICENÇA P/USO DE SOF	19.735.643	19.735.643	-
AMORTIZACAO ACUMULADA	(24.536.134)	(24.786.601)	

Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no PRJ.

- O **Imobilizado Bruto** é composto dos ativos da **Livraria Cultura S.A** e da FNAC, sendo que grande parte do imobilizado está obsoleto.
- O **Intangível Bruto** é composto pelos intangíveis da **Livraria Cultura S.A**.
- No **Imobilizado Bruto**, o aumento de **R\$ 135,1mil** de agosto/19 a setembro/19 ocorreu devido a compra de móveis e utensílios e benfeitorias de terceiros em função da redução das lojas localizadas em Recife e Salvador.
- De agosto/19 a setembro/19, o **Intangível Bruto** não obteve variações.

VI. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)



ACOMPANHAMENTO PRJ

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

➤ Forma de pagamento:

- Depósito em conta corrente. Os credores deverão informar os dados bancários conforme disposto na cláusula 3.3.1.

➤ Créditos trabalhistas – cláusula 4. e subsequentes:

- Salários atrasados em até 3 meses antes do pedido de Recuperação Judicial e limitados a 5 salários mínimos: em uma única parcela 30 dias após a homologação do PRJ ou na data em que esses créditos se tornarem incontroversos, o que ocorrer por último.
- Saldo remanescente, se aplicável: em até 12 parcelas mensais contadas da homologação.
- Correção: o saldo remanescente será corrigido a partir da data do pedido por TR + 1% a.a.

➤ Calendário de pagamento até 2022:

Data	Evento
27-05-19	Pagamento 1ª Parcela
24-06-19	Pagamento 2ª Parcela
24-07-19	Pagamento 3ª Parcela
26-08-19	Pagamento 4ª Parcela
24-09-19	Pagamento 5ª Parcela
24-10-19	Pagamento 6ª Parcela
25-11-19	Pagamento 7ª Parcela
24-12-19	Pagamento 8ª Parcela
24-01-20	Pagamento 9ª Parcela
24-02-20	Pagamento 10ª Parcela
24-03-20	Pagamento 11ª Parcela
24-04-20	Pagamento 12ª Parcela
	Eventos Ocorridos
	Datas Estimadas

- Os comprovantes de pagamento foram enviados e verificados, sendo que, diante da ausência de definição do valor das parcelas no PRJ, estão sendo pagas parcelas equivalentes a 2,5% do saldo remanescente (apurado após a dedução do pagamento inicial), sendo que até a 12ª parcela o saldo em aberto deverá ser integralmente pago.
- Na Assembleia Geral de Credores (AGC) realizada no dia 12/09/19, ficou consignado em ata a intenção das Recuperandas de procederem aos pagamentos trabalhistas em parcelas iguais. A questão foi submetida ao D. Juízo e aguarda-se deliberação.

ACOMPANHAMENTO PRJ

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

- **Créditos Quirografários e ME/EPP até R\$ 2.000,00 – cláusula 6.2 e subsequentes:**
 - 6 parcelas mensais e sucessivas.
 - Início de pagamento: 60 dias após a homologação do PRJ.
 - Correção pela TR + 1% a.a da data do pedido de recuperação judicial.
 - Opção de redução para o montante de R\$ 2.000,00 com consequente perdão e quitação do saldo à maior.
- **Calendário de pagamento até 2022:** Os comprovantes foram enviados e verificados.

Data	Evento
24-06-19	Pagamento 1ª Parcela
24-07-19	Pagamento 2ª Parcela
26-08-19	Pagamento 3ª Parcela
24-09-19	Pagamento 4ª Parcela
24-10-19	Pagamento 5ª Parcela
25-11-19	Pagamento 6ª Parcela
	Eventos Ocorridos
	Datas Estimadas

ACOMPANHAMENTO PRJ

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

- **Credores Operacionais Incentivadores – cláusula 6.3 e subsequentes:**

- Engloba os credores com contrato de locação firmados com o Grupo Cultura que reduziram o valor do aluguel e os credores prestadores de serviço que reduziram o valor dos contratos por no mínimo 2 anos.
- Deságio de 30%.
- Saldo Remanescente, após a incidência do deságio, pago em 20 parcelas trimestrais (5% do valor principal) no mês seguinte ao período de 1 ano de carência (contada da homologação do PRJ).
- Correção pela TR + 1% a.a da data do pedido – no período de carência os juros serão incorporados ao principal. Após a carência, os juros serão pagos juntamente as parcelas de principal.

- **Calendário de pagamento até 2022:**

Data	Evento
22-05-20	Pagamento 1ª Parcela
21-08-20	Pagamento 2ª Parcela
23-11-20	Pagamento 3ª Parcela
23-02-21	Pagamento 4ª Parcela
21-05-21	Pagamento 5ª Parcela
20-08-21	Pagamento 6ª Parcela
23-11-21	Pagamento 7ª Parcela
21-02-22	Pagamento 8ª Parcela
20-05-22	Pagamento 9ª Parcela
19-08-22	Pagamento 10ª Parcela
23-11-22	Pagamento 11ª Parcela

■ Eventos Ocorridos

■ Datas Estimadas

ACOMPANHAMENTO PRJ

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

- **Credores Financeiros Estratégicos 1 – cláusula 6.4 e subsequentes:**

- Engloba os credores quirografários instituição financeira e que (i) não tenham cessão fiduciária de recebíveis de cartão de crédito/débito, (ii) tenham efetuado a redução da dívida e (iii) tenham concordado com a suspensão das ações de cobrança/execução contra o Grupo Cultura, seus fiadores e avalistas.
- Deságio de 30%.
- Saldo Remanescente, após a incidência do deságio, pago em 20 parcelas trimestrais (5% do valor principal) no mês seguinte ao período de 1 ano de carência (contada da homologação do PRJ).
- Correção pelo CDI + 2% a.a da data do pedido – os juros e o CDI serão pagos juntamente com as parcelas de principal.

- **Calendário de pagamento até 2022:**

Data	Evento
22-05-20	Pagamento 1ª Parcela
21-08-20	Pagamento 2ª Parcela
23-11-20	Pagamento 3ª Parcela
23-02-21	Pagamento 4ª Parcela
21-05-21	Pagamento 5ª Parcela
20-08-21	Pagamento 6ª Parcela
23-11-21	Pagamento 7ª Parcela
21-02-22	Pagamento 8ª Parcela
20-05-22	Pagamento 9ª Parcela
19-08-22	Pagamento 10ª Parcela
23-11-22	Pagamento 11ª Parcela
	Eventos Ocorridos
	Datas Estimadas

ACOMPANHAMENTO PRJ

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

- **Credores Financeiros Estratégicos 2 – cláusula 6.5 e subsequentes:**

- Engloba os credores quirografários instituição financeira que (i) tenham parte do crédito garantido por cessão fiduciária de recebíveis de cartão de crédito/débito, (ii) tenham concordado com a liberação integral de tal garantia e (iii) tenham concordado com a suspensão das ações de cobrança/execução contra o Grupo Cultura, seus fiadores e avalistas.
- Saldo pago em 24 parcelas trimestrais vencendo a primeira no mês seguinte ao período de 3 anos de carência (contada da homologação do PRJ).
- O valor de principal da cada parcela seguirá a tabela abaixo:

Número da Parcela	% do Valor do Principal
1 a 8	2,5%
9 a 12	3,75%
13 a 20	5%
21 a 24	6,25%

- Correção: CDI+ 2% a.a a partir da data do pedido, sendo:
 - ✓ No primeiro ano, sem desembolso de juros e CDI.
 - ✓ No segundo ano, os juros e CDI serão pagos em parcelas trimestrais vencendo a primeira no mês seguinte a homologação do PRJ;
 - ✓ Após 3 anos, os juros passarão a ser pagamos juntamente as parcelas de principal.

ACOMPANHAMENTO PRJ

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

- **Calendário de pagamento até 2022:**

Data	Evento
21-05-21	Pagamento 1ª Parcela de Juros
20-08-21	Pagamento 2ª Parcela de Juros
23-11-21	Pagamento 3ª Parcela de Juros
21-02-22	Pagamento 4ª Parcela de Juros
20-05-22	Pagamento 5ª Parcela de Juros + 1ª Parcela do Principal
19-08-22	Pagamento 6ª Parcela de Juros + 2ª Parcela do Principal
23-11-22	Pagamento 7ª Parcela de Juros + 3ª Parcela do Principal
	Eventos Ocorridos
	Datas Estimadas

- **Credores Fornecedores Incentivadores 1 – cláusula 6.6 e subsequentes:**
 - Engloba os credores quirografários e ME/EPP que venham a celebrar contratos de fornecimento de produtos, desde 01/12/18 até 60 dias após a homologação do PRJ.
 - Deságio de 25%.
 - Saldo Remanescente após o deságio e as antecipações: serão pagos em 48 parcelas trimestrais no mês seguinte ao período de carência de 2 anos.

ACOMPANHAMENTO PRJ

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

- O valor de principal da cada parcela segue a tabela abaixo:

Número de Parcelas	% do Valor do principal
1 a 16	1,25%
17 a 48	2,5%

- Correção: TR + 1% a.a a partir da data do pedido - no período de carência os juros serão incorporados ao principal. Após a carência os juros serão pagos juntamente as parcelas do principal.
- Mecanismo de antecipação:
 - ✓ Para novos fornecimentos de dezembro/18 até fevereiro/19: receberá o equivalente a 10% do valor do produto fornecido em uma única parcela 60 dias após da homologação do PRJ;
 - ✓ No segundo ano, os juros e CDI serão pagos em parcelas trimestrais vencendo a primeira no mês seguinte a homologação do PRJ;

- **Calendário de pagamento até 2022:**

Data	Evento
21-05-21	Pagamento 1ª Parcela
20-08-21	Pagamento 2ª Parcela
23-11-21	Pagamento 3ª Parcela
21-02-22	Pagamento 4ª Parcela
20-05-22	Pagamento 5ª Parcela
19-08-22	Pagamento 6ª Parcela
23-11-22	Pagamento 7ª Parcela
	Eventos Ocorridos
	Datas Estimadas

ACOMPANHAMENTO PRJ

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

- **Credores Fornecedores Incentivadores 2 – cláusula 6.7 e subsequentes:**

- Engloba os credores quirografários e ME/EPP que não tenham interrompido o fornecimento de produtos, possuindo registro de notas fiscais de novos fornecimentos entre 25/10/18 e 30/11/18, e se comprometam em manter o fornecimento.
- Saldo Remanescente, após eventuais antecipações, serão pagos em 48 parcelas trimestrais no mês seguinte ao período de carência de 2 anos.
- O valor de principal da cada parcela seguirá a tabela abaixo:

Número de Parcelas	% do Valor do principal
1 a 16	1,25%
17 a 48	2,5%

- Correção: TR + 1% a.a a partir da data do pedido - no período de carência os juros serão incorporados ao principal. Após a carência os juros serão pagos juntamente com as parcelas de principal.
- Mecanismo de antecipação:
 - ✓ Para novos fornecimentos, de dezembro/18 até fevereiro/19, receberá o equivalente a 10% do valor do produto fornecido em uma única parcela, 60 dias após da homologação do PRJ;
 - ✓ No segundo ano, os juros e CDI serão pagos em parcelas trimestrais vencendo a primeira no mês seguinte a homologação do PRJ.

ACOMPANHAMENTO PRJ

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

- **Calendário de pagamento até 2022:**

Data	Evento
21-05-21	Pagamento 1ª Parcela
20-08-21	Pagamento 2ª Parcela
23-11-21	Pagamento 3ª Parcela
21-02-22	Pagamento 4ª Parcela
20-05-22	Pagamento 5ª Parcela
19-08-22	Pagamento 6ª Parcela
23-11-22	Pagamento 7ª Parcela
	Eventos Ocorridos
	Datas Estimadas

- **Credores Quirografários – cláusula 6.9 e subsequentes:**
 - Engloba os demais credores quirografários.
 - Deságio de 70%. – caso o Grupo Cultura esteja adimplente com o PRJ na forma da cláusula 9.7.
 - Saldo Remanescente após deságio: pagos em 48 parcelas trimestrais no 15º dia útil mês seguinte ao período de carência de 2 anos.

ACOMPANHAMENTO PRJ

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

- O valor de principal da cada parcela seguirá a tabela abaixo:

Número de Parcelas	% do Valor do principal
1 a 16	1,25%
17 a 48	2,5%

- Correção: TR + 1% a.a a partir da data do pedido - no período de carência os juros serão incorporados ao principal. Após a carência os juros serão pagos juntamente as parcelas de principal.

- **Calendário de pagamento até 2022:**

Data	Evento
21-05-21	Pagamento 1ª Parcela
20-08-21	Pagamento 2ª Parcela
23-11-21	Pagamento 3ª Parcela
21-02-22	Pagamento 4ª Parcela
20-05-22	Pagamento 5ª Parcela
19-08-22	Pagamento 6ª Parcela
23-11-22	Pagamento 7ª Parcela
	Eventos Ocorridos
	Datas Estimadas

ACOMPANHAMENTO PRJ

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

- **Credores ME/EPP – cláusula 6.10 e subsequentes:**

- Engloba os demais credores ME/EPP.
- Deságio de 50%.
- Saldo Remanescente, após deságio, serão pagos em 20 parcelas trimestrais (5% do valor do principal) no mês seguinte ao período de carência de 1 ano.
- Correção: TR + 1% a.a a partir da data do pedido - no período de carência os juros serão incorporados ao principal. Após a carência os juros serão pagos juntamente as parcelas de principal.

- **Calendário de pagamento até 2022:**

Data	Evento
22-05-20	Pagamento 1ª Parcela
21-08-20	Pagamento 2ª Parcela
23-11-20	Pagamento 3ª Parcela
23-02-21	Pagamento 4ª Parcela
21-05-21	Pagamento 5ª Parcela
20-08-21	Pagamento 6ª Parcela
23-11-21	Pagamento 7ª Parcela
21-02-22	Pagamento 8ª Parcela
20-05-22	Pagamento 9ª Parcela
19-08-22	Pagamento 10ª Parcela
23-11-22	Pagamento 11ª Parcela
	Eventos Ocorridos
	Datas Estimadas

ACOMPANHAMENTO PRJ

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

- Resumo do Pagamentos descritos no PRJ:

Classificação	Nº de Parcelas	Carência	Deságio	Correção
Trabalhista	1 + 12	-	-	TR + 1% a.a
Garantia Real	-	-	-	-
Quirografário e ME/EPP até R\$ 2mil	6	-	-	TR + 1% a.a
Operacionais Incentivadores	20	1	30%	TR + 1% a.a
Credores Financeiros Estratégicos 1	20	1	30%	CDI + 2.a.a
Credores Financeiros Estratégicos 2	24	3	-	CDI + 2.a.a
Credores Fornecedores Incentivadores 1	48	2	25%	TR + 1% a.a
Credores Fornecedores Incentivadores 2	48	2	-	TR + 1% a.a
Credores Quirografários	48	2	70%*	TR + 1% a.a
Credores ME/EPP	20	1	50%	TR + 1% a.a

**caso a Cultura esteja adimplente com o PRJ na forma da cláusula 9.7*

NOTA: Vale ressaltar que trata-se de uma síntese do PRJ, sendo certo que, na hipótese de divergência e/ou dúvidas, deverá ser consultada a versão homologado.

ACOMPANHAMENTO PRJ

Ajuste ao PRJ.

- No dia 12 de setembro de 2019, foi aprovado em AGC o ajuste ao PRJ que propôs nova redação à cláusula 8 anteriormente anulada pelo D. Juízo quando da homologação do PRJ. Referida aprovação foi homologada pelo D. Juízo em 23 de setembro de 2019, às fls. 21.768/21.771.
- Desse modo, foi aprovada a criação e alienação da UPI Estante Virtual (EV), onde 348.421 quotas pertencem à 3H Participações S.A .
- Principais pontos do ajuste ao PRJ:
 - Cláusula 8.1.1: indica que o valor de avaliação da UPI será indicado em laudo econômico financeiro elaborado por empresa especializada autônoma a ser apresentado **anteriormente à data de publicação do edital do Procedimento Competitivo**.
 - Cláusula 8.1.2: apresenta a data limite de 30 de dezembro de 2019 para a realização do leilão por meio de procedimentos competitivo, nos termos do art. 142 da lei 11.101/05.
 - Cláusula 8.1.4: indica a possibilidade de venda direta da UPI, desde que seja devidamente aprovada pelo D. Juízo da Recuperação Judicial.
 - Cláusula 8.2: apresenta a possibilidade de alienar os direitos creditórios descritos e individualizados no PRJ ajustado.

VI. ANEXOS





NORTH AMERICA EUROPE MIDDLE EAST LATIN AMERICA ASIA

BALANÇO PATRIMONIAL

Em R\$ mil

Balanço Patrimonial	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19	set-19
Ativo Circulante					
1 Caixa e equivalentes de caixa	3.636	3.237	2.854	6.412	4.039
2 Contas a receber	32.538	30.058	31.376	30.587	31.195
3 Estoques	30.311	29.958	25.558	25.157	22.360
Impostos a recuperar	55.701	55.583	55.091	55.463	55.735
Outras contas a receber	8.747	9.061	13.208	8.953	9.287
Total Ativo Circulante	130.932	127.897	128.087	126.572	122.615
Não circulante					
4 Ativo Realizável A Longo Prazo	249.086	249.584	251.884	253.617	254.058
5 Imobilizado	40.295	39.935	39.572	39.477	39.309
6 Intangível	10.173	9.925	9.909	9.654	9.403
Total Ativo Não Circulante	299.554	299.443	301.365	302.748	302.770
Total Ativo	430.487	427.341	429.452	429.320	425.385
Balanço Patrimonial	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19	set-19
Passivo Circulante					
7 Empréstimos e financiamentos	6.858	2.076	6.520	6.710	6.682
8 Fornecedores	15.043	17.239	20.932	22.702	23.625
9 Fornecedores - RJ	2.854	2.157	1.830	1.733	4.064
10 Obrigações Trabalhistas	6.462	7.675	8.724	9.917	11.468
11 Credores Trabalhistas - RJ	3.340	3.823	3.597	3.500	3.570
Obrigações Tributárias	8.779	8.953	8.108	7.987	8.061
12 Adiantamento de clientes	3.290	3.483	3.776	3.780	3.758
13 Arrendamento mercantil	31	-	-	-	-
Total Passivo Circulante	46.658	45.406	53.486	56.329	61.229
Não circulante					
14 Empréstimos e financiamentos	28.433	34.370	33.349	34.342	34.380
15 Fornecedores - RJ	232.540	228.680	228.802	228.701	221.267
Obrigações Tributárias	31.063	30.683	31.333	31.673	31.621
Provisão para contingências	5.034	5.034	5.034	5.034	5.034
Total Passivo Não Circulante	297.070	298.767	298.518	299.750	292.302
Patrimônio líquido					
Capital social	294.377	294.377	294.377	294.377	294.377
Reservas de capital	720	720	720	720	720
Lucros (prejuízos) acumulados	(208.338)	(211.929)	(217.650)	(221.856)	(223.243)
Total do patrimônio líquido	86.759	83.168	77.447	73.241	71.854
Total do passivo e patrimônio líquido	430.487	427.341	429.452	429.320	425.385

Fonte: Grupo Cultura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Em R\$ mil

Demonstração de Resultado do Exercício		mai-19	jun-19	jul-19	ago-19	set-19
16	Receita operacional líquida	14.333	13.548	14.367	13.764	11.674
17	Custos dos produtos vendidos	(8.327)	(8.509)	(10.373)	(8.255)	(6.865)
	Lucro bruto	6.006	5.039	3.993	5.509	4.808
	Margem Bruta	41,9%	37,2%	27,8%	40,0%	41,2%
	(Despesas) outras receitas operacionais	(10.528)	(10.520)	(11.700)	(10.822)	(9.901)
18	Vendas	(2.798)	(2.999)	(3.014)	(2.650)	(2.746)
19	Despesa com pessoal	(3.920)	(4.235)	(4.193)	(4.235)	(4.249)
20	Gerais e administrativas	(4.279)	(3.610)	(4.707)	(4.170)	(3.224)
	Outras receitas operacionais	469	325	214	233	318
	Resultado antes das (despesas) e receitas financeiras	(4.521)	(5.480)	(7.707)	(5.313)	(5.093)
	Margem Operacional	-31,5%	-40,5%	-53,6%	-38,6%	-43,6%
22	Despesas financeiras	(699)	(739)	(331)	(976)	(907)
21	Receitas financeiras	16	1.524	88	52	3.899
	Resultado Financeiro	(683)	785	(243)	(924)	2.991
	Resultado antes do IR e CS	(5.204)	(4.695)	(7.949)	(6.237)	(2.101)
	Imposto de renda e contribuição social	1.779	1.596	2.229	2.031	715
	Corrente	-	-	-	-	-
	Diferido	1.779	1.596	2.229	2.031	715
23	Resultado do exercício	(3.425)	(3.099)	(5.720)	(4.206)	(1.387)
	Margem Líquida	-23,9%	-22,9%	-39,8%	-30,6%	-11,9%

Fonte: Grupo Cultura

FLUXO DE CAIXA

Em R\$ mil

Fluxo de Caixa	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19	set-19
SALDO INICIAL	1.644	879	1.950	1.573	2.794
24 Entradas	18.076	17.261	16.966	16.585	12.426
Saídas Operacionais	(18.367)	(15.582)	(16.437)	(14.426)	(12.587)
25 Pessoal	(3.821)	(3.159)	(2.898)	(3.242)	(3.258)
26 Imóveis	(2.326)	(1.863)	(2.382)	(2.514)	(1.061)
28 Fornecedores	(6.670)	(5.376)	(7.100)	(5.403)	(4.952)
27 Logística	(663)	(382)	(1.018)	(630)	(492)
Despesas Gerais	(1.960)	(2.601)	(590)	(441)	(607)
Publicidade	(215)	(186)	(231)	(181)	(202)
Serviços de Terceiros	(1.099)	(519)	(881)	(811)	(779)
Outros	(1.613)	(1.496)	(1.338)	(1.204)	(1.235)
Saldo Operacional	1.353	2.558	2.479	3.732	2.633
Empréstimos	(175)	(186)	(345)	(385)	(348)
29 Capex	-	(145)	(212)	(146)	(249)
Despesas com Impostos	(299)	(277)	(349)	(407)	(431)
SALDO FINAL	879	1.950	1.573	2.794	1.605



NORTH AMERICA EUROPE MIDDLE EAST LATIN AMERICA ASIA

BALANÇO PATRIMONIAL

Em R\$ mil

Balanço Patrimonial	mai-19	Jun-19	Jul-19	ago-19	set-19
Ativo Circulante					
1 Disponível	5	5	5	5	5
2 Outros Créditos	2	2	2	2	2
Total do Ativo Circulante	7	7	7	7	7
Ativo não Circulante					
Investimentos	316.794	316.794	316.794	316.794	317.999
Total do Ativo não Circulante	316.794	316.794	316.794	316.794	317.999
Total do Ativo	316.802	316.802	316.802	316.802	318.007
Balanço Patrimonial	mai-19	Jun-19	Jul-19	ago-19	set-19
Passivo Circulante					
3 Fornecedores	3	3	3	3	3
4 Empréstimos E Financiamentos	21.168	21.168	21.168	21.168	21.168
5 Outras Obrigações	3.384	3.384	3.384	3.384	4.589
Total Passivo Circulante	24.555	24.555	24.555	24.555	25.760
Total do Passivo Não Circulante	-	-	-	-	-
Patrimônio Líquido					
Capital Social	722	722	722	722	722
Reservas	25.779	25.779	25.779	25.779	25.779
Lucros Ou Prejuízos Acumulados	265.746	265.746	265.746	265.746	265.746
Total do Patrimônio Líquido	292.246	292.246	292.246	292.246	292.246
Total do Passivo e Patrimonio Líquido	316.802	316.802	316.802	316.802	318.006

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em R\$ mil

6 Demonstração de Resultado do Exercício	May-19	Jun-19	Jul-19	Aug-19	Sep-19
Receita operacional líquida	-	-	-	-	-
Lucro Bruto	-	-	-	-	-
Margem Bruta	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Despesas Operacionais	-	-	-	-	-
Receitas (despesas) operacionais	-	-	-	-	-
Lucro Operacional	-	-	-	-	-
Margem Operacional	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Resultado Financeiro	-	-	-	-	-
Lucro antes dos impostos	-	-	-	-	-
Provisão de Impostos E Contribuições	-	-	-	-	-
Lucro líquido do período	-	-	-	-	-
Margem Líquida	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

ALVAREZ & MARSAL

© Copyright 2016. Alvarez & Marsal Holdings, LLC. All rights reserved. ALVAREZ & MARSAL®,
A₁® and A&M® are trademarks of Alvarez & Marsal Holdings, LLC.

www.alvarezandmarsal.com